

REQUERIMENTO Nº, de 2008.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.569, de 2008, ao Projeto de Lei nº 4.100, de 2008.

Senhor Presidente,

Tramitam na Comissão de Defesa do Consumidor duas matérias com propósitos semelhantes, a saber (nossos grifos):

- Projeto de Lei nº 3.569, de 2008, que “**determina aos estabelecimentos bancários situados em todo território nacional a instalação de assentos para os usuários que estiverem no aguardo da vez de serem atendidos pelo caixa**”; e
- Projeto de Lei nº 4.100, de 2008, que “**determina aos estabelecimentos bancários e outros que enumera a instalação de assentos para os usuários que estiverem no aguardo da vez de serem atendidos** e oferece medidas que amenizem o desconforto da espera no atendimento ao público, nos estabelecimentos que especifica”.

Diante disso, em sintonia com o que determinam os artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos que o Projeto de Lei nº 4.100, de 2008 seja apensado ao Projeto de Lei nº 3.569, de 2008, para tramitação conjunta.

Sala das Sessões, de outubro de 2008 .

Deputado **PAES LANDIM**